DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 046 DE 18 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre o reenquadramento salarial dos Agentes Comunitários de Saúde em cumprimento à Emenda Constitucional nº 120/2022.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO o advento da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 que acrescentou os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 do art. 198 da Constituição Federal estabelecendo que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União, cabendo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.

CONSIDERANDO que o texto dessa Emenda Constitucional também determina que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

CONSIDERANDO o teor da Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022, do Ministro de Estado da Saúde estabelecendo que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS passa a ser de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, repassados pela União aos entes federativos e que esse valor será repassado na forma da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS, proporcional ao número de ACS cadastrados pelos gestores dos Municípios e Distrito Federal no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES que cumprirem os requisitos previstos na Lei.

DECRETO:

Art.1º - Os Agentes Comunitários de Saúde - ACS pertencentes ao quadro efetivo de servidores do município de Murutinga do Sul e que recebam salário inferior a R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e quatro reais) serão reenquadrados na referência com valor igual o imediatamente superior a este, constante da tabela 1 da escala de referências de salários dos cargos públicos prevista no art. 17, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 076/2019 e suas respectivas atualizações.

Art. 2º . Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Decreto nº 043/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Murutinga do Sul-SP, 18 de julho de 2022

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Decreto nº 043/2022.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº. 0105 DE 18 DE JULHO DE 2022.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Andrea Marchi Oliveira	*Falta Justificativa,*	*dia(s)*	*06/07/2022;*
Carmelita Inácio Caris	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*05 e 06/07/2022;*
Celia Silvani Doretto	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*05/07/2022;*
Elaine Aparecida Beceli Coltri	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*13 a 27/07/2022;*
Elaine Aparecida Beceli Coltri	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*30/06/2022;*
Elaine Aparecida Beceli Coltri	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*08/07/2022;*
Elenita Oliveira Martins	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*17 a 25/06/2022;*
Leandro Domingos	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*04 a 08/07/2022;*
Luciana Palombo Medeiros	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*03 a 08/07/2022;*
Luzinete Ap. Dias Ottoboni	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*12/07/2022;*
Marcia Lenita Assis Gambaratto	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*23/06 a 06/07/2022;*
Maria Claudete Ottoboni	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*06 a 08/07/2022;*
Maria Josefa M. Ferreira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*04/07/2022;*
Natalia Gonçalves	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*04 a 09/07/2022;*
Nilza Maria Ottoboni da Silva	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*30/06/2022;*
Rita de Cassia de Souza	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*07 a 13/07/2022;*
Rita de Cassia de Souza	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*28/06 a 04/07/2022;*
Rita de Cassia de Souza	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*15/07 a INSS;*
Rosenea Beccari	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*30/06/2022;*
Sueli Ap. de Carvalho	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*27/06 a 06/07/2022;*
Tatiane da Silva Guimarães	*Licença Nojo,*	*dia(s)*	*23 e 24/06/2022;*
Valéria Marques Formigoni	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*12/07/2022;*
Valéria Marques Formigoni	*Falta Justificativa,*	*dia(s)*	*06/07/2022;*
Vanusa Maria da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*01 a 08/07/2022;*

Fernanda T. G. Carnavale	*Falta Medica*	*dia*	*06/07/2022*	*horário*	*08:30 às 11:30*
Regiane B. Caires de Souza	*Falta Medica*	*dia*	*07/07/2022*	*horário*	*13:49 às 16:00*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Murutinga do Sul, 18 de julho de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 0105/2022---------- 2